

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.774, DE 8 DE JUNHO DE 2009

“Autoriza o Poder Executivo a criar a Unidade de Ensino Infantil denominada Escola Municipal de Educação Básica - EMEB “Balão Mágico” e dá outras providências.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI


Art. 1º. - Fica criada a Unidade de Ensino Infantil denominada - Escola Municipal de Educação Básica - EMEB “Balão Mágico”, localizada na Avenida Santo Antonio, 296, Jardim Santa Tereza, Rio Grande da Serra.

Parágrafo Único - A unidade de ensino a que alude o “caput” deste artigo será vinculada à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 8 de junho de 2009 - 45º Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

Lei nº. 28/2009 = PM

Autógrafo nº. 028.06.2009 = CM

Processo nº. 1.104/09 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP - CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br